



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.T.R.

Ubá, 24/06/02

Calçado

Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI No ~~04~~ 049/02

Dispõe sobre a denominação de Vila São Barnabé a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Vila São Barnabé, o Beco Sem Nome 28, código de logradouro 00635-8, que tem acesso pela Rua Major Tito César-Centro, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

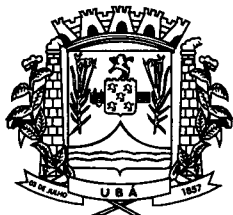
Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de junho de 2002.

Oswaldo Peixoto Guimarães

Vereador **Oswaldo Peixoto Guimarães**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

São Barnabé foi um ardente missionário da primeira geração apostólica. O que sabemos dele está nos Atos dos Apóstolos e nas Cartas de São Paulo. Oriundo de Chipre, passou a residir em Jerusalém, onde abraçou a fé de Cristo.

Bem cedo se tornou colaborador dos apóstolos que acompanhava em suas atividades. Realizou também missões sozinho, como em Antioquia, onde pregou com tanto sucesso que, pela primeira vez, os crentes receberam o nome de "cristãos".

Com São Paulo foi um dos primeiros a pregar o Evangelho aos gentios. A tradição atesta que, após fundar a comunidade de Chipre, ali sofreu o martírio.

Homenageamos portanto, o Apóstolo Barnabé e prestamos ainda uma homenagem ao primeiro morador do beco a ser denominado, que foi o Senhor Barnabé Nicolau da Silva, conforme atestado através de guia de pagamento de IPTU.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de junho de 2002.


Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 17 de junho de 2002 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES, o Beco Sem Nome 28, código logradouro 00635-8, que tem acesso pela Rua Major Tito César - Centro, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido Beco possui as seguintes infra-estruturas(água, esgoto e previsão de iluminação pública) conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 17 de junho de 2002


João Batista Tenle Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico

DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra 003-02-00336 no Beco Sem Nome (Major Tito César) Bom Pastor referente a extensão e acréscimo de rede e iluminação pública, está prevista para começar a obra em agosto de 2002 sendo o valor de R\$ 792,72 pago pela Pref. Municipal de Ubá.

Atenciosamente,



Wellington Célio Campos
Departamento de Operação da Distribuição – Oeste

Em: 12/06/2002